



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 244
QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Página 8488

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia

Direção Regional do Ambiente

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

Despacho

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 590/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 170.609,00 Euros (Cento e setenta mil e seiscentos e nove euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de dezembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

39 - EBS da Povoação - FE	27 087,00
42 - EBI Mouzinho da Silveira - FE	174,00
43 - EBI do Topo - FE	8 337,00
48 - EBS Tomás de Borba - FE	50 837,00
53 - EBI de Ginetes - FE	26 837,00
57 - ES Lagoa - FE	17 087,00
59 - EBI de Ponta Garça-FE	8 750,00
60 - EBI Francisco Ferreira Drummond -FE	31 500,00
Total	170 609,00

15 de dezembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 591/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de

**JORNAL OFICIAL**

junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 210.446,00 Euros (Duzentos e dez mil e quatrocentos e quarenta e seis euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de dezembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

14 - EBI de Arrifes - FE	27 500,00
16 - EBI da Praia da Vitória - FE	36 674,00
19 - EBS de Velas - FE	22 500,00
20 - EBS da Calheta - FE	18 500,00
25 - ES Antero de Quental - FE	18 337,00
26 - ES Domingos Rebelo - FE	15 000,00
27 - ES da Ribeira Grande - FE	26 924,00
30 - ES Manuel de Arriaga - FE	23 337,00
38 - ES Vitorino Nemésio - FE	21 674,00
Total	210 446,00

15 de dezembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 592/2011 de 22 de Dezembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 221.320,00 Euros (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção

**JORNAL OFICIAL**

Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de dezembro para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

05 - EBI Roberto Ivens - FE	26 924,00
06 - EBI Canto da Maia - FE	7 352,00
07 - EBS de Nordeste - FE	27 750,00
08 - EBI da Lagoa - FE	23 174,00
09 - EBI da Ribeira Grande - FE	26 924,00
10 - EBS de Santa Maria - FE	11 924,00
11 - EBI de Capelas - FE	41 924,00
12 - EBS de Vila Franca do Campo - FE	15 750,00
13 - EBI de Rabo de Peixe - FE	26 674,00
28 - ES das Laranjeiras - FE	12 924,00
Total	221 320,00

15 de dezembro de 2011. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1316/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos um apoio financeiro no montante de 5.568,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, classificação económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direção Regional da Educação e Formação, destinado a obras da escola.

15 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 550/2011 de 22 de Dezembro de 2011**

Por despacho da Diretora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2011/2012 dos seguintes docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 29 de setembro de 2011

Carla Patrícia Silva Câmara Bettencourt, com início a 9 de outubro de 2011 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 6 de outubro de 2011

Luís Filipe Fialho de Almeida, com início a 13 de outubro de 2011 até final do impedimento do titular do lugar

Em despacho de 10 de outubro de 2011

Zita Margarida Fontes de Medeiros Carreiro, com início a 16 de outubro de 2011 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 20 de outubro de 2011

Susana Maria Pinto Almeida, por ratificação, com início a 19 de outubro de 2011 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 27 de outubro de 2011

Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro, com início a 28 de outubro de 2011 até final do impedimento da titular do lugar

Escola Básica Integrada de Ponta Garça

Em despacho de 4 de outubro de 2011

Nuno Alberto Paiva Correia, com início a 8 de outubro de 2011 até final do impedimento da titular do lugar

Em despacho de 7 de novembro de 2011

Nuno Alberto Paiva Correia, por ratificação, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 15 de novembro de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Nilza Solange Marques Lago de Matos, com início a 24 de novembro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 29 de setembro de 2011

Luísa Isabel de Castro Aguiar, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 4 de outubro de 2011

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Paula Cristina Ruivo Bártole Valério, com início a 12 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 21 de outubro de 2011

Ana Maria Miranda Antunes Cação, por ratificação, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 10 de novembro de 2011

Catarina Ferreira Ormonde, por ratificação com início a 5 de novembro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Joana Melo Medeiros, por ratificação, com início a 9 de novembro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Em despacho de 6 de outubro de 2011

Ana Catarina Lopes Saldanha, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Goreti Vieira Antunes, com início a 13 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

João Luís Canilho Almeida Francês, com início a 12 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Ivo Luís de Almeida Batista, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Sara Daniela Dutra Mesquita, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 20 de outubro de 2011

**JORNAL OFICIAL**

Diana Soares Vultão, com início a 22 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 26 de outubro de 2011

Susana Oliveira Homem de Noronha, com início a 30 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 6 de novembro de 2011

Margarida Paula Bouzon de Almeida, com início a 9 de novembro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 14 de novembro de 2011

Cristina Sofia da Costa Oliveira Machado, com início a 18 de novembro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Em despacho de 14 de dezembro de 2011

Pedro Miguel Loureiro Araújo, com início a 21 de dezembro de 2011 enquanto durar o impedimento da titular do lugar

Escola Secundária Domingos Rebelo

Em despacho de 10 de outubro de 2011

Eduardo Miguel Machado Lopes, por ratificação, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Luís Manuel Martinho Valério, com início a 13 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Telma Filipa Fernandes da Silva Pereira, por ratificação, com início a 9 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Em despacho de 17 de outubro de 2011

Natércia Moniz Oliveira Correia, por ratificação, com início a 16 de outubro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

Em despacho de 18 de novembro de 2011

Manuela da Conceição Ferreira da Costa, com início a 23 de novembro de 2011 enquanto durar o impedimento do titular do lugar

15 de dezembro de 2011. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1799/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.2.3 – “Apoio à organização de exposições e outros eventos de divulgação científica e tecnológica” transferir a quantia de 5.000€ (Cinco mil euros) para a Sociedade Afonso Chaves, correspondente ao reforço do cofinanciamento de despesas de construção, montagem e manutenção da exposição “Florestas do mundo” no Expolab.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à formação avançada, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

15 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1800/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 12.000,00 € (Doze mil euros) para a Fundação para o Desenvolvimento Socio-Profissional e Cultural de Ribeira Grande, correspondente ao cofinanciamento da aquisição de uma viatura para o Observatório Microbiano dos Açores (OMIC).

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.1, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

15 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1801/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto do Programa 4. – “Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica”, transferir a quantia de 8.000,00 € (Oito mil euros) para a Fundação para o Desenvolvimento Socio-Profissional e Cultural de Ribeira Grande, correspondente ao cofinanciamento do reequipamento e apetrechamento do Observatório Microbiano dos Açores (OMIC).

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.1, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

15 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 1317/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, determinou a suspensão parcial do POTRAA (Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto), com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares (artigo 5.º) visando a contenção do crescimento da oferta de alojamento turístico na Ilha de S. Miguel;

Considerando que o projeto de construção de apartamentos turísticos de três estrelas, na Rua do Maranhão, Freguesia das Capelas, Concelho de Ponta Delgada, promovido por João Paiva Costa, com uma capacidade prevista de 42 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 3 e 6 do citado artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoreana, não só pelas suas valências de turismo de lazer, das quais se

**JORNAL OFICIAL**

destacam os generosos espaços verdes envolventes e a vista panorâmica, mas também pela significativa incorporação de equipamentos desportivos;

Considerando que, pela circunstância indicada, o projeto reúne condições suficientes para ser autorizado pelos membros do Governo competentes, nos termos dos citados n.ºs 3 e 6 do artigo 5.º;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do citado artigo 5.º;

Os Secretários Regionais da Economia e do Ambiente e do Mar determinam, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, o seguinte:

Sem prejuízo do cumprimento, pelo interessado, de toda a demais legislação urbanística, são autorizadas as operações urbanísticas que o promotor João Paiva Costa se propõe realizar, tendo em vista a construção de apartamentos turísticos com 42 novas camas, a implantar na Rua do Maranhão, Freguesia das Capelas, Concelho de Ponta Delgada.

28 de outubro de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 81/2011 de 22 de Dezembro de 2011**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Madalena, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-6021/11 (3153/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal areo MT para Posto de Transformação Tipo CA N.º 0024 - VALVERDE, sita em Valverde - Madalena, Concelho da Madalena, Ilha do Pico. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 472 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 4 da linha MT 30kV Madalena, que se destina a alimentar PT CA n.º 0024 - VALVERDE.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

16 de dezembro de 2011. - A Diretora Regional da Energia, *Catarina Goulart Chamacame Furtado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE**

Portaria n.º 1802/2011 de 22 de Dezembro de 2011

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, concelho da Horta, possuidora do Cartão de Identificação Fiscal n.º 672002426, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 26 de outubro de 2010, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 206, de 26/10/2010 (Despacho n.º 1035/2010).

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março de 2008, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Fernando Oliveira Gonçalves, residente na Rua Nova n.º 8, freguesia da Criação Velha, e concelho de Madalena, no montante de €26.916,00 (vinte e seis mil novecentos e dezasseis euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bachelos, aquisição de fertilizantes, construção de reservatórios e abertura de caminho;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, ações de enxertias e retanchas.

Por despacho de 08.09.2011 do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente.

5 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE****Portaria n.º 1803/2011 de 22 de Dezembro de 2011**

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com sede na Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã, concelho da Horta, possuidora do Cartão de Identificação Fiscal n.º 672002426, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 26 de outubro de 2010, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 206, de 26/10/2010 (Despacho n.º 1035/2010).

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março de 2008, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Fernando Oliveira Gonçalves, residente na Rua Nova n.º 8, freguesia da Criação Velha, e concelho de Madalena, no montante de € 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, da seguinte forma:

- a) 50% do valor global após limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após plantação, aquisição de bachelos, aquisição de fertilizantes, e abertura de caminho;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas, materiais para enxertia, ações de enxertias e retanchas.

Por despacho de 09.11.2011 do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores foi conferido autorização exigida no artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de janeiro, relativamente à repartição de encargos por mais de um ano económico, suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente.

6 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1804/2011 de 22 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação dos Pescadores Graciosenses apresentou um projeto coletivo para apoio administrativo aos armadores seus associados.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com o funcionamento administrativo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação dos Pescadores Graciosenses, com sede no concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa, um apoio financeiro no montante de 3.228,85€, correspondente à segunda prestação, destinado ao funcionamento administrativo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

9 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1805/2011 de 22 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação dos Pescadores Graciosenses apresentou um projeto coletivo de gestão e limpeza do núcleo de pesca do porto da Praia, bem como dos portos de pesca de Santa Cruz e da Folga.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com a gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como a gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação dos Pescadores Graciosenses, com sede no concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa, um apoio financeiro no montante de 494,97€, correspondente à segunda prestação, destinado à gestão e limpeza do núcleo de pesca do porto da Praia, bem como dos portos de pesca de Santa Cruz e da Folga, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.2. – Infraestruturas Portuárias, Ação 9.2.3. – Protocolos com Associações do Setor, C.E – 04.07.01 –

**JORNAL OFICIAL**

Transferência Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

9 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1806/2011 de 22 de Dezembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Câmara de Comércio e Indústria da Horta apresentou um projeto coletivo para a realização da EXPOMAR 2011, que contribui para maior dinamização do setor das pescas nos Açores.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Câmara de Comércio e Indústria da Horta, com sede no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 2.830,27€, correspondente à segunda prestação, destinado a apoiar financeiramente a realização da EXPOMAR 2011, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.1. – Inspeção e Gestão, Ação 9.1.3. – Congressos e Exposições, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.



15 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1807/2011 de 22 de Dezembro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Adriano Ferreira Melo, residente no concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.176,31€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a motorização, modificação e aquisição de equipamento para a embarcação VF-100-L “Maria Santa”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

15 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**
Despacho n.º 1318/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Ao abrigo do disposto, no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho e artigo 67.º, alínea b), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à administração pública regional dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se que o motorista de ligeiros ao serviço do Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas, na Terceira é:

- 1 - José Henrique Araújo Machado, Assistente Operacional, no exercício de funções de motorista de ligeiros, do Quadro Regional da Ilha da Terceira, em regime de afetação ao Gabinete de Promoção Ambiental;
- 2 - O funcionário auferirá remuneração por trabalho extraordinário, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro;
- 3 - O presente despacho produz efeitos retroativos a 30 de setembro de 2011;
- 4 - É revogado o despacho n.º 654/2006 de 4 de julho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série de 4 de junho de 2006.

2 de dezembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 153/2011 de 22 de Dezembro de 2011

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, o seguinte trabalhador:

José Trindade de Sousa, com a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 1 Nível 3, desligado do serviço em 01.12.2011.

12 de dezembro de 2011. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

**JORNAL OFICIAL****TRIBUNAL DE CONTAS****Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2011 de 22 de Dezembro de 2011**

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em sessão de 14 de Dezembro de 2011, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 75.º, conjugada com a alínea *b*) do artigo 104.º, e no n.º 4 do artigo 51.º, aplicado em articulação com o n.º 3 do artigo 107.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (LOPTC), delibera:

1. Aprovar o programa anual de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC), para o ano de 2012, tendo presente os princípios fixados no Plano Trienal 2011-2013.

2. Não dispensar de fiscalização prévia, em 2012, qualquer dos serviços ou organismos sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro daquela Secção Regional, não accionando a possibilidade prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da LOPTC.

3. As freguesias da Região Autónoma dos Açores ficam dispensadas de remeter à SRATC as respectivas contas relativas ao ano económico de 2011, devendo enviar, nos prazos legais de prestação de contas, apenas os seguintes documentos:

- Orçamento aprovado e respectivas modificações;
- Mapa de fluxos de caixa;
- Caracterização da entidade e o relatório de gestão;
- Acta da reunião da junta de freguesia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas;
- Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

4. As freguesias devem organizar e documentar as contas nos termos das Instruções aplicáveis, e mantê-las em arquivo no prazo fixado no artigo 70.º da LOPTC.

Publique-se na II Série do *Diário da República* e na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea *e*), e n.º 3 da LOPTC.

14 de Dezembro de 2011. O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.